



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 1001

Cria na direção superior da Administração Municipal, o Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Art. 1º - Fica criado na direção superior da Administração Municipal, o Departamento de Agricultura e Abastecimento (DAA).

Art. 2º - Fica criado um cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º - Fica criado um cargo em comissão, símbolo CC-4, de Assessor de Cadastramento de Imóveis Rurais, subordinados ao Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Art. 4º - O Assessor de Cadastramento de Imóveis Rurais terá por atribuições, dentre outras que lhe sejam determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, o levantamento de todos os dados pertinentes a imóveis rurais, visando a manter entendimentos com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, quanto à cobrança e fiscalização do imposto territorial rural, cujo produto pertence integralmente ao Município.

Art. 5º - Constituirá ainda atribuições do Assessor o cadastramento de todas as terras de propriedade da Prefeitura, urbanas ou rurais, de uso comum, especial ou dominical, mantendo controle dos referidos imóveis e exercendo sobre eles fiscalização, com vistas a evitar esbulho ou qualquer espécie

Cont...



Câmara Municipal de Itaguaí

de uso clandestino.

Art. 6º - As atribuições e responsabilidades do Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, serão definidas pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 22.07.83

OTONI ROCHA

Prefeito